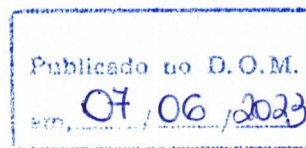




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.828
De 06 de junho de 2023.



RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria da **Mesa da Câmara Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

I – LUÍS EDUARDO GARCIA

II – VANDERLEI GRELLET

III – FLÁVIO FORTES D'ANDRÉA

IV – RITA LEE

V – PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

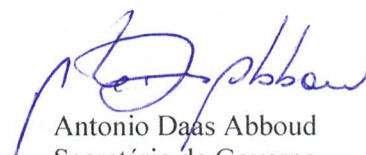
VI – LINCOLN JOSÉ GABRIELLO

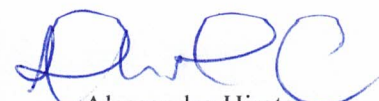
VII – PROFESSORA TOYOKO SAEKI

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: **ALESSANDRO MARACA**, inciso I; **MAURÍCIO GASPARINI**, incisos II e III; **MARCOS PAPA**, incisos IV e VII; **PAULO MODAS**, inciso V; e **ANDRÉ TRINDADE**, inciso VI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil